



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER do relator, (a) Vereador, (a) Anderson Santana de Limaes, a
Projeto de Lei nº 1.516/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Após analisar o presente Projeto, considero que o mesmo deve
ser Reprovado.

VOTO DO RELATOR

Mediante ao exposto, sou de opinião CONVENCIO, a
aprovação da matéria em pauta.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE JUNHO DE 201


Relator